



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 022/2022.**

DOS PARTÍCIPIES

CONCEDENTE

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA	
Natureza Jurídica: Fundação Pública de Direito Público Estadual	
Endereço: Av. Presidente Vargas, n.º 670, Bairro: Campina, CEP: 66.017-000, Belém/PA	
Representante Legal: Marcel do Nascimento Botelho	Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 399.172.662-91	RG/Órgão Emissor: 1868014 - SSP/PA
Ato de Designação: Decreto de 05/08/2021. Publicado no DOE em 09/08/2021	

CONVENENTE

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA	
Natureza Jurídica: Autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação.	
Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/nº, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA.	
Representante Legal: Francisco Ribeiro da Costa	Cargo: Reitor
CPF: 376.392.262-87	RG/Órgão Emissor: 12476D - CREA/PA
Ato de Designação: Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no DOU de 15 de setembro de 2020.	

INTERVENIENTE

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP	
Natureza Jurídica: Fundação de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	
Endereço: Rua Augusto Correa, s/n, Campus Universitário – Bairro: Guamá, CEP: 66.075-900, Belém/PA.	
Representante Legal: Roberto Ferraz Barreto	Cargo: Diretor Executivo
CPF: 132.202.092-20	Identidade/Órgão Emissor: 03240844044 - DETRAN/PA
Ato de Designação: Portaria nº 3148/2018, de 3 de julho de 2018.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo tem sua origem no Convênio n.º 022/2022, que tem por objeto a execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, intitulado “Apoio à Formação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados na Região Sul e Sudeste do Pará”, com transferência de recursos financeiros públicos, cuja finalidade é apoiar a formação de recursos humanos, em grau de mestre, por meio da concessão de bolsas de mestrado a discentes dos programas stricto sensu da Unifesspa, acadêmico e profissional, visando a fixação de recursos humanos e o fortalecimento da pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

As partes resolvem firmar o presente Instrumento, para disciplinar acerca da:

2.1. Prorrogação do prazo de execução e vigência do Convênio n.º 022/2022, com fundamento no art. 9º-A, § 3º, da Lei Federal nº 10.973/2014, no art. 64 e 70 do Decreto Estadual nº 1.713/2021, no art. 34, § 1º, I e art. 38, §2º, do Decreto Federal nº 9.283/2018.

- 2.2. Alteração do Item 3. Cronograma de Execução do Objeto (meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho.
- 2.3. Alteração do Valor do Apoio e Condições, diante de atualização monetária dos valores das bolsas de fomento, com base na Portaria nº. 141/2022 – GABINETE e alterações posteriores, com fundamento no art. 116 c/c o art. 65, §8º da lei nº. 8.666/93.
- 2.4. Alteração do Item 4. Plano de Aplicação do Plano de Trabalho.
- 2.5. Alteração do Item 5. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
- 2.6. Indicação da dotação orçamentária para fazer face à atualização monetária dos valores das bolsas de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O Presente Termo determina a prorrogação do prazo de execução e vigência do Convênio por mais 7 (sete) meses, até 07 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (META, ETAPA OU FASE) DO PLANO DE TRABALHO

O Presente Termo determina a alteração do item 3. Cronograma de Execução do Objeto (meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho, que passará a ter a seguinte especificação:

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (meta, etapa ou fase)					
OBJETIVO	META	ETAPA/FASE	INDICADORES DE DESEMPENHO	INÍCIO	DURAÇÃO
Apoiar os Cursos de Mestrado (ME)	Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, em grau de mestre, em programas e cursos de pós-graduação, bem como com a fixação destes recursos na região Sul e Sudeste do Pará.	Implementação das bolsas para os discentes pós-graduação	Bolsas implementadas	1º mês	1 mês
		Incentivar publicação de artigos e fomento a eventos científicos	Acompanhamento de publicações referentes aos projetos desenvolvidos e número de participações nos eventos científicos	2º mês	17 meses
		Entrega de relatórios	Contabilização de relatórios finalizados e entregues	17º mês	1 mês
		Prestação de contas	Entrega do relatório técnico-científico e financeiro	18º mês	2 meses

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DAS BOLSAS DE FOMENTO

O Presente Termo determina a alteração do *Caput* da Cláusula Terceira – Do Valor do Apoio e Condições, diante de atualização monetária dos valores das bolsas de fomento, com base na Portaria nº. 141/2022 – GABINETE e alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”, assim, o valor a ser repassado pela CONCEDENTE passará a ser de R\$ 581.250,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

“O valor do presente Convênio é fixado em R\$ 581.250,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), destinado à cobertura de despesas, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.”

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4. PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Presente Termo determina a alteração do item 4. Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho, diante de atualização monetária dos valores das bolsas de fomento, com base na Portaria nº. 141/2022 – GABINETE e alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”, que passará a ter a seguinte especificação:

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	FAPESPA	UNIFESSPA	TOTAL
Especificação	ANO 1	ANO 1	
Bolsas	525.000,00	0,00	525.000,00
Contrapartida não financeira	0,00	70.312,50	70.312,50
Despesa Operacional	56.250,00	0,00	56.250,00
TOTAL	581.250,00	70.312,50	651.562,50

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, DO PLANO DE TRABALHO

O Presente Termo determina a alteração do item 5. Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho, diante de atualização monetária dos valores das bolsas de fomento, com base na Portaria nº. 141/2022 – GABINETE e alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”, que passará a ter a seguinte especificação:

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)			
CONCEDENTE			
Especificação	Total Por Parcela	8697 - Bolsas	RUBRICA – 8698 FOMENTO A PESQUISA –
1ª Parcela (ANO 1)	450.000,00	421.875,00	28.125,00
2ª Parcela (ANO 1) + Reajuste	131.250,00	103.125,00	28.125,00
TOTAL	581.250,00	525.000,00	56.250,00

CLÁUSULA OITAVA – DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FACE À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DAS BOLSAS DE FOMENTO

Para este exercício, as despesas decorrentes da atualização monetária dos valores das bolsas de fomento, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Estado do Pará, abaixo discriminada.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 01500000001



Natureza de Despesa: 335041

Subcláusula Primeira. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pela CONCEDENTE nos exercícios subsequentes será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura. A despesa da publicação ocorrerá à conta da dotação orçamentária da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RATIFICAÇÕES


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio nº 022/2022, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou em 1 (uma) via digital, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local/Data:

Assinado digitalmente por MARCEL DO
NASCIMENTO
BOTELHO:39917266291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
18799897000120, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=MARCEL DO
NASCIMENTO
BOTELHO:39917266291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.10 13:41:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
 LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE
Data: 08/08/2023 16:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONVENENTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____